



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone: (55) 3218-9800 (55)3218-9814 – E-mail: contratos@iffarroupilha.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

| | |
|----------------------------|--|
| Número do Contrato: | 03/2022 |
| Objeto: | Prestação de serviços de Tradutor e Intérprete de Libras, formação nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais. |
| Contratado: | EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS EIRELI |
| CNPJ: | 13.109.093/0001-39 |

Pelo presente o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – REITORIA e a empresa EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS EIRELI, já qualificados no CONTRATO nº 03/2022 - assinado em 16/05/2022, tendo como objeto a prestação de serviço de *Tradutor e Intérprete de Libras, formação nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais*, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243.002760/2022-18 e de acordo com o que prescreve o inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações determinadas em legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do objeto contratual prevista na *Cláusula Segunda* do Contrato nº 03/2022, fica RENOVADO o prazo do contrato, no período de **16/05/2023** até **16/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme *Cláusula Sexta*, o reajuste dos preços do contrato ocorre mediante a repactuação anual, devendo a empresa apresentar novo seguro garantia com ajuste do prazo de vigência **até 16.08.2024**, uma vez que o valor do seguro já foi ajustado na repactuação do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone: (55) 3218-9800 (55)3218-9814 – E-mail: contratos@ifarroupilha.edu.br

CLÁUSULA QUARTA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 03/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 09 de maio de 2023.

PELA CONTRATANTE

Ordenadora(r) de Despesas
Rosane Arend
CPF: 411.162.400-68
CNPJ Nº: 10.662.072/0001-58
Portaria 1221/2021

PELA CONTRATADA

Representante legal da empresa
Nome: Adriana Cristina da Silva
CPF: 314.384.298-94
CNPJ Nº: 13.109.093/0001-39

Testemunha da contratante

Luís Carlos Dick
CPF: 963.820.820-15
Cargo: Assistente em Administração

Testemunha da contratante

Nome: Jean Zucco
CPF: 038.817.885-06



Emitido em 09/05/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 33/2023 - COF (11.01.01.44.21.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 08:08)

LUIS CARLOS DICK
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COF (11.01.01.44.21.01.04)
Matrícula: 3000641

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 08:09)

ROSANE AREND
DIRETOR - TITULAR
DCLC (11.01.01.44.21.02)
Matrícula: 1895633

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **0e5c80d066**